

CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONFORME:
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 051/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.



Colocação – Código - Nome completo - Curso

GRUPO E

- 1º - 70872 – Bianca Vicente Alves – Ensino Médio
- 2º - 70944 – Maria Fernanda Acácio Costa – Ensino Médio
- 3º - 71020 – Arielly Gasperin Ballmann – Ensino Médio

CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONFORME:
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 051/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.



Colocação – Código - Nome completo - Curso

GRUPO G

- 1º - 70850 - Jean Alves de Souza - Pedagogia
- 2º - 70883 – Melainy Alves Delgado – Pedagogia
- 3º - 71055 – Leticia Regina Michaelsen – Formação de Docentes
- 4º - 66791 – Caroline Bolognes – Química
- 5º - 70870 – Doraci Vicente – Pedagogia
- 6º - 70922 – Vanir Inês Dezordi – Pedagogia

CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONFORME:
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 051/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.



Colocação – Código - Nome completo - Curso

GRUPO I

1º - 71134 – Gislene Silva de Souza – Pedagogia

8. DOS DEVERES DO CANDIDATO

8.1. Sendo convocado, o estudante deverá, em até 5 dias úteis, entregar os seguintes documentos para o agente integrador Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos:

8.1.1. Apresentar-se quando convocado munido de duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de Residência (atualizado – máximo 3 meses);
- f) Apresentar nome do Coordenador de Curso;
- g) Conta no Banco do Brasil (conforme orientação do agente integrador); Em caso de menores de 18 anos, apresentar documentos do responsável legal.

8.1.2 Devolver o Termo de Compromisso assinado pelo estabelecimento de ensino em 04 (quatro) vias, no qual a instituição validará a realização de estágio e as atividades a serem desenvolvidas.

8.1.3 A não devolução do Termo de Compromisso assinado ou do Protocolo de Envio (Documento fornecido pelo Polo em caso de Instituições a Distância), em até 5 dias implicará na exclusão do direito à vaga.

8.1.4. Tomar ciência e cumprir o que está disposto no Termo de Compromisso;

8.1.5. Assinar a frequência do estágio diariamente ou se submeter a outro mecanismo de controle de frequência adotado pelo Município de Céu Azul.

8.1.6. O aluno bolsista deverá cumprir com assiduidade e pontualidade a carga horária conforme o Termo de Compromisso.

8.1.7 Os estudantes portadores de deficiência, quando convocados, deverão entregar cópia autenticada do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

8.1.7.1. A inexistência de laudo médico implicará na perda da vaga.

8.1.7.2. Não serão consideradas deficiências disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.